DECRETO Nº 3.002,DE 03 DE JANEIRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITEM DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.005, DE 10/12/1.999."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E TA

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 2.005, de 10/12/1.999, e nos termos do artigo 43, da lei 4.320/64, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte dotação orçamentária:-

04	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01	EDUCAÇÃO INFANTIL
08	Educação e Cultura
0841	Educação da Criança de 0 a 6 anos
0841190	Educação Infantil
08411902.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.3.2.00.0000-33	Outros Serviços e encargos.....R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
01	GABINETE DO PREFEITO
03	Administração e Planejamento
0307	Administração
0307020	Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.3.2.00.0000-10	Outros serviços e encargos.....R$ 20.000,00

DECRETO Nº 3.002,DE 03 DE JANEIRO DE 2.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de janeiro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeitura Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
RG. 6.384.778/SP
Chefe de Gabinete Subst.